

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n°002/2019/COEXT/DAS/PROEX

Chamada Pública para Seleção de Bolsistas no Projeto de Qualificação do Sistema Único de Assistência Social pela Transversalização com a Política de Igualdade Racial.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto IFG/MDH, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 01, de 17 de abril de 2018, celebrado entre o IFG e o Ministério de Direitos Humanos torna pública a SELEÇÃO DE BOLSISTAS para atuarem na qualidade de bolsistas no bojo do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA TRANSVERSALIZAÇÃO COM A POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL, desenvolvendo atividades de apoio administrativo, técnico, pedagógico e de extensão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O objetivo geral do Projeto IFG/MDH é capacitar gestores e servidores, bem como elaborar materiais educativos e orientadores voltados para o aprimoramento do atendimento à população negra no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, visando a superação do racismo institucional.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto IFG/MDH. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.
- 1.3 Os requisitos dos candidatos e critérios de seleção postulados neste Edital buscam contribuir com o fortalecimento a permanência e o êxito escolar de segmentos de discentes que historicamente estão em condições de desigualdade social.
- 1.4 Os/As discentes do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de estudos e que não acumulem outra

bolsa institucional.

- 1.5 As atividades exercidas pelos/as discentes não caracterizam vínculo empregatício.
- 1.6 Os/As bolsistas estarão sujeitos/as à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada caso a qualidade não haja atendimento às atividades estabelecidas no Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Quadro de Vagas:

Bolsista Discente	Vagas
Apoio Administrativo e Pedagógico em Atividades do Projeto	02
Total	02

2.2 Detalhamento das Bolsas

Bolsista Discente	Carga Horária	Valor da Bolsa (R\$)
Apoio Administrativo e Pedagógico em Atividades do Projeto	8h/semana	497,08

- 2.1.1 As bolsas terão duração até agosto de 2019, podendo ser prorrogadas até dezembro de 2019.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1 Ter matrícula e frequência regular em uma das licenciaturas dos câmpus do IFG localizados na região metropolitana de Goiânia.
- 3.2 Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,5.
- 3.3 Ter concluído pelo menos dois semestre letivos e, no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária das disciplinas do curso ao qual está matriculado/a.
- 3.4 Os/as candidatos/as interessados/as em concorrer às bolsas por meio desta chamada pública não podem receber qualquer modalidade de bolsa de outro projeto, programa ou atividade de pesquisa do IFG ou de outra agência/órgão de fomento nacional ou estrangeira.
- 3.5 Os/as candidatas/as interessados/as em concorrer às bolsas por meio desta chamada

pública não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.6 Os/as Candidatos/as deverão ter a disponibilidade de 8 horas por semana para atuar no projeto.

4. Dos critérios de Seleção e classificação :

Serão selecionados/as e classificados/as estudantes obedecendo, prioritariamente, os seguintes critérios, respectivamente :

- 4.1 Estudantes, autodeclarados negros, que ingressaram no IFG através da política de cotas, estabelecida pela lei 12.711/2012 e suas alterações, terão prioridade, conforme quadro de pontuação do anexo I.
- 4.2 Estudantes com trajetórias acadêmicas, sociais e profissionais que revelem aproximação com as áreas de atuação do Projeto, conforme pontuação no quadro de pontuação (Anexo II).

5. Da Seleção:

5.1. A seleção será dividida em **duas etapas** que consistirão:

Primeira etapa: Avaliação da documentação apresentada e atendimento dos requisitos mínimos apresentados no item 3 deste edital como etapa eliminatória.

Segunda etapa: Avaliação da trajetória acadêmica fundamentada na avaliação da forma de ingresso, do histórico escolar (conforme pontuação estabelecida no Anexo I) e avaliação da aproximação do/da discente com as áreas de atuação do Projeto por meio da análise dos comprovantes de atividades acadêmicas, culturais e extracurriculares registradas no *Curriculo Lattes*, conforme pontuação discriminada no Quadro de Pontuação (Anexo II), como etapa classificatória.

5.2. A partir da avaliação do atendimento aos requisitos mínimos, análise da trajetória acadêmica dos/da discente e critérios de seleção e classificação elencados no item 4 deste edital, será gerada pontuação do/da candidato/a e consolidada a ordem decrescente de classificação.

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Mais idade;
- b) Mais próximo da conclusão do curso.

6. ATIVIDADES DO/A BOLSISTA:

- 6.1. Atuar no apoio pedagógico às atividades do projeto e atividades de extensão;
- 6.2. Atuar no apoio administrativo às atividades do projeto e atividades de extensão;
- 6.3. Produzir material acadêmico referente ao projeto e outras ações de extensão do IFG;

- 6.4. Organizar as atividades e os materiais referentes ao projeto;
- 6.5. Apoiar a produção de relatórios parciais e relatório final do projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 7.1 Dedicar-se às atividades previstas, cumprindo a carga horária de 8 (oito) horas semanais;
- 7.2 Em toda divulgação dos resultados do projeto, os bolsistas deverão, obrigatoriamente, indicar o IFG como sua Instituição de vínculo e o financiamento do MDH;
- 7.3 Apresentar os relatórios parciais e o relatório final de acordo com os prazos a serem estabelecidos pela Coordenação do Projeto/PROEX/IFG;
- 7.4 O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso com o projeto, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final;
- 7.5 .Caso o/a candidato/a contemplado dentro do número de bolsas disponíveis se recuse a assinar o Termo de Compromisso com o projeto, o/a mesmo/a será desclassificado/a e o lugar assumido pelo/a próximo/a candidato/a, de acordo com a ordem classificatória.

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO :

- 8.1.A inscrição implica em conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas deste edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 8.2.As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo endereço eletrônico:
<http://suse.ifg.edu.br/suse/#/>, conforme cronograma do item 9 deste edital.
- 8.3.Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.4.O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e fazer upload da documentação comprobatória (<http://suse.ifg.edu.br/suse/#/>), em formato PDF, não ultrapassando 6 megas por arquivo.
- 8.5.Procedimentos para inscrição:
 - a) **Formulário Eletrônico de inscrição:** o candidato deverá preencher o formulário *online* com os dados requeridos na página <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/>
 - b) **Upload de documentação:** o/a candidato/a, obrigatoriamente, deverá realizar o *upload* na página eletrônica, dos seguintes documentos:
 - i. Cópia do RG;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Cópia do histórico escolar, onde será aferida a forma de ingresso e coeficiente de rendimento do/a estudante;

- iv. Currículo Lattes atualizado, com a comprovação dos registros, conforme documentos elencados no anexo II.
- v. Comprovantes das atividades relatadas no *Curriculo Lattes*, conforme documentos elencados no anexo II.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrições	11/02/2019 a 11/03/2019
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	13/03/2019
Período de interposição de Recurso contra o Resultado preliminar da Seleção	13 a 15/03/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	19/03/2019

10. DO RESULTADO

10.1– O resultado preliminar, resultados dos recursos e resultado final será divulgado no site do IFG, no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/>

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caso os/as candidatos/as tenham justificativas para contestar o resultado da seleção dos bolsistas, poderão apresentar recurso, em formulário próprio (Anexo II), no prazo definido no cronograma .

11.2 O formulário para interposição de recursos deverá conter a devida argumentação, comprovação e assinatura do candidato.

11.3 O candidato deverá encaminhar o formulário de interposição de recursos e os anexos, se for o caso, , em extensão .PDF, com no máximo 6 megas, para o email: projetoifgseppir@ifg.edu.br.

11.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no subitem 10.1 deste edital.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

12. DO TREINAMENTO:

12.1. Os/As candidatos/as selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de treinamento que será ministrado pela Coordenação do Projeto IFG/MDH.

12.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as a participar do treinamento por meio de divulgação no site do IFG - <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/> e pelo email informado no ato

da inscrição.

12.3. O treinamento será realizado em período e em local oportunamente definido e divulgado pela Coordenação do Projeto IFG/MDH.

12.4. Os/As candidatos/as selecionados/as que não participarem do treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente da vaga.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.

13.2 O recurso financeiro poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo pela Pró-reitoria de Extensão, no caso de descumprimento dos termos deste Edital.

13.3 O não cumprimento das disposições normativas deste Edital e/ou do Termo de Compromisso assinado obriga o bolsista a devolver ao IFG os recursos despendidos.

13.4 O IFG através da Pro-reitoria de Extensão e Coordenação do Projeto se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio, de fraude ou não entrega dos relatórios apresentados pelos bolsistas serão motivos para suspensão da bolsa e devolução de recursos.

13.6 Este Processo Seletivo terá validade por 05 meses e poderá ser prorrogado por igual período, candidatos/as classificados/as e não convocados/as comporão cadastro reserva do projeto.

13.7 Os casos omissos a esta chamada pública serão resolvidos pela Comissão do Projeto em diálogo com a Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

DANIEL BARBOSA
Pró-Reitor de Extensão
IFG

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ANÁLISE HISTÓRICO ESCOLAR E FORMA DE INGRESSO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº002/2019/COEXT/DAS/PROEX , de 11 de 02 de 2019

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Ingressante no curso de graduação através da Política de Cotas e autodeclarado/a negro/a.	25 pontos – Análise do Histórico Escolar.	
2. Coeficiente de rendimento acadêmico	7,5 a 7,9 – 10 pontos 8 a 8,9 – 15 pontos 9 a 9,9 – 20 pontos 10 – 25 pontos Comprovação por meio do Espelho do Histórico Escolar.	

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PELA APROXIMAÇÃO COM A TEMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº002/2019/COEXT/DAS/PROEX , de 11 de 02 de 2019

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<p>1. Participação em projetos de ensino e/ou de pesquisa e/ou de extensão, devidamente registrado(s) na(s) Pró-reitoria(s) do IFG ou Gepex de câmpus do IFG.</p> <p>*Projeto encerrado ou em andamento.</p>	<p>Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto. Projetos com duração inferior a 4 meses não serão considerados.</p> <p>Comprovação por meio de certificado ou declaração emitida pela Gepex ou pela Pró-Reitoria responsável .</p>	
<p>2. Exercício de monitoria no câmpus de origem.</p> <p>*Monitoria encerrada ou em andamento.</p>	<p>Máximo 6 pontos, sendo 2 pontos para cada disciplina a qual o/a estudante exerceu monitoria.</p> <p>Comprovação por meio de declaração emitida pelo coordenador do curso do candidato ou pela Chefia de Departamento.</p>	
<p>3. Participação nas comissões de organização de eventos de cunho acadêmico e/ou científico e/ou cultural, no âmbito do IFG.</p>	<p>Máximo 5 pontos, sendo 1 ponto para cada evento.</p> <p>Comprovação por meio de certificado ou declaração emitida pela coordenação do evento.</p>	
<p>4. Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos e culturais.</p>	<p>Máximo 5 pontos, sendo 1 ponto para cada participação.</p> <p>Comprovação por meio de certificado ou declaração emitida pela coordenação do evento.</p>	
<p>5. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e culturais com temática étnico-racial.</p>	<p>Máximo 15 pontos, sendo 5 pontos evento.</p> <p>Comprovação por meio de certificado.</p>	
Total:		

